



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Revogada pela [Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015](#)

~~A VICE-PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, parágrafo único, da [Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008](#) (Regimento Interno), resolve:~~

~~Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, para praticar os atos previstos no art. 18, inciso I, [Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008](#).~~

~~Art. 2º A delegação de competência constante do artigo anterior não alcança as decisões relativas aos direitos previstos nos arts. 220 e 222 da [Lei Complementar nº 75, de 21/5/1993](#).~~

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

DEBORAH DUPRAT

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 5, 2. quinzena ago. 2009.](#)